LEI Nº. 1.691/73

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A OLIVETTI DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de ASSISTÊNCIA TÉCNICA com a Olivetti do Brasil S/A, para assistência técnica permanente às máquinas de escrever de propriedade da Prefeitura Municipal, pela referida firma.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 de julho de 1973.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal